

**EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR**

**EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E ENSINO DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO**

**ENSINO DO 1.º CICLO DE ENSINO BÁSICO E DE PORTUGUÊS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA NO 2.º CICLO DO ENSINO BÁSICO**

**ENSINO DO 1.º CICLO DE ENSINO BÁSICO E DE MATEMÁTICA E CIÊNCIAS NATURAIS NO 2.º CICLO DO ENSINO BÁSICO**

O Instituto Politécnico de Leiria (IPLeiria) faz saber que se aceitam candidaturas aos ciclos de estudos conducentes ao grau de mestre em:

- **(a) Educação Pré-Escolar;**
- **(b) Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico;**
- **(c) Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico e de Português, História e Geografia no 2.º ciclo do Ensino Básico;**
- **(d) Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico e de Matemática e Ciências Naturais no 2.º ciclo do Ensino Básico,**  
nas condições a seguir especificadas:

**1. Numerus clausus**

**Contingente geral: 22 vagas** para os mestrados identificados acima com as alíneas a), c) e d) e **24 vagas** para o mestrado identificado acima com a alínea b), num **total de 90 vagas**.

Candidatos de nacionalidade portuguesa ou de nacionalidade de um dos demais Estados membros da União Europeia; candidatos familiares de portugueses ou de nacionais de um Estado membro da União Europeia; candidatos que residam legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, a 01/01/2025, bem como os filhos que com eles residam<sup>1</sup>; candidatos beneficiários, a 01/01/2025, de estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuído ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que são nacionais, detentores de **Licenciatura em Educação Básica e aprovação na Prova de Avaliação do domínio oral e escrito da língua portuguesa e o domínio das regras essenciais da argumentação lógica e crítica**, de acordo com o estipulado na legislação em vigor (Decreto-Lei n.º 79/2014 de 14 de maio, na sua redação atual).

Aos mestrados, poderão candidatar-se os titulares de **outras licenciaturas** que atribuam créditos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado, distribuídos pelas componentes de formação nos seguintes termos:

a) **Áreas de docência e área das didáticas específicas: mínimo de 90 créditos**; os créditos relativos às componentes de formação na área de docência distribuem-se nos seguintes termos: a) mínimo de 20 créditos em Português; mínimo de 20 créditos em Matemática; c) mínimo de 20 créditos em Ciências Naturais e em História e Geografia de Portugal; d) mínimo de 18 créditos em Educação Artística e em Educação Física.

b) **Área educacional geral: mínimo 10 créditos.**

A estes candidatos é exigida a **aprovação na Prova de Avaliação do domínio oral e escrito da língua portuguesa e o domínio das regras essenciais da argumentação lógica e crítica**.

Aos mestrados, de acordo com o n.º 7 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 79/2014 de 14 de maio, na sua redação atual, podem igualmente candidatar-se os indivíduos que tenham obtido 75 % dos créditos dos requisitos mínimos de formação fixados. Nesta situação, a inscrição nas unidades curriculares nas componentes de didáticas específicas e de iniciação à prática profissional, incluindo a prática de ensino supervisionada, pode ocorrer, sempre que possível, em simultâneo com a obtenção dos créditos em falta, cabendo ao órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior decidir sobre quais as unidades curriculares das componentes de formação previstas nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 15.º do decreto-Lei n.º 79/2014 de 14 de maio a frequentar pelos candidatos, para a obtenção dos créditos necessários à atribuição do grau de mestre na especialidade considerada.

**2. Candidatura**

A candidatura é submetida na página eletrónica do IPLeiria, <https://inforestudante.ipleiria.pt/> e só se considera válida após o upload da documentação constante do ponto 2.1. e o pagamento da taxa de candidatura. Cada candidato pode candidatar-se, simultaneamente, aos vários mestrados, ordenando os cursos por ordem de preferência no formulário de candidatura.

**2.1. Documentos a apresentar:**

- a) *Curriculum Vitae* detalhado redigido em língua portuguesa, datado e assinado;
- b) Cópia do(s) documento(s) de identificação civil e fiscal;
- c) Cópia do certificado de habilitações académicas com data de conclusão do curso, grau atribuído e classificação final<sup>2</sup>;
- d) Comprovativo legal de residência, no caso dos candidatos que, não sendo nacionais de um Estado membro da União Europeia, residam legalmente em Portugal há mais de 2 anos, de forma ininterrupta em 01/01/2025, e no caso dos filhos que com eles residam legalmente;
- e) Comprovativo do pagamento da taxa de candidatura.
- f) Certificado de aprovação na Prova de Avaliação do domínio oral e escrito da língua portuguesa e o domínio das regras essenciais da argumentação lógica e crítica.

<sup>1</sup> O tempo de residência em Portugal com autorização de residência para estudo não revela para este efeito.

<sup>2</sup> Pode ser exigida a apresentação dos respetivos originais no momento da matrícula e inscrição.

### 3. Critérios de seriação:

Na seriação de candidaturas serão considerados os candidatos a que se refere o número 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 79/2014 de 14 maio, na sua redação atual, e adotados os seguintes critérios de seriação:

1.º- Classificação da habilitação académica superior (arredondamento à unidade mais próxima).

2.º- Média aritmética simples das Unidades Curriculares (UC) que fazem parte dos ECTS estipulados para a formação na área de docência para ingresso no ciclo de estudos conducente ao grau de mestre (arredondamento até às milésimas), devidamente certificadas. Caso o candidato possua mais do que os ECTS necessários em cada uma das componentes definidas no n.º 2 do art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 79/2014 de 14 de maio, serão consideradas as melhores classificações das UC em cada componente de formação na área da docência, até perfazer o mínimo previsto na lei.

3.º- Média aritmética simples das UC pertencentes ao conjunto das componentes de formação na área educacional geral (FEG) e de didáticas específicas (DE), indicadas pelas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 79/2014 de 14 de maio (arredondamento até às milésimas), devidamente certificadas. Caso o candidato possua mais do que os ECTS necessários em cada uma destas componentes, serão consideradas as melhores classificações das UC em cada uma das componentes referidas até perfazer o mínimo previsto na lei.

### 4. Calendário<sup>3</sup>

	1.ª Fase	2.ª Fase
Prazo de candidaturas	09.06.2025 - 14.07.2025	20.08.2025 - 04.09.2025
Publicação de resultados	30.07.2025	11.09.2025
Matrícula e inscrição	01.08.2025 - 11.08.2025	16.09.2025 - 18.09.2025

### 5. Creditação

Os candidatos podem, nos termos previstos na lei e na regulamentação da instituição, tendo em vista o prosseguimento de estudos, requerer creditação da formação e experiência profissional, no momento da candidatura.

**6. Início do curso:** setembro de 2025.

**Dias de funcionamento:** Regime diurno normal

**7. Língua utilizada na ministração do ensino:** Português.

**8.** Informação detalhada sobre objetivos, plano de estudos, condições de acesso e ingresso, critérios de seleção e seriação e condições de funcionamento podem ser consultadas em [www.ipleiria.pt](http://www.ipleiria.pt).

Instituto Politécnico de Leiria, 21/02/2025

O Presidente,

Carlos Manuel da Silva Rabadão

---

<sup>3</sup> A existência da 2.ª Fase e da 3.ª Fase depende da existência de vagas sobrantas da fase anterior.